

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaÇA
ESTADO DA BAHIA**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

A V I S O

O MUNICÍPIO DE ALCobaÇA - BAHIA torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com as condições deste Edital, por meio da internet: <https://bnccompras.com/> .

OBJETO: Registro de preços para locação de Estruturas Diversas, a fim de atender as demandas da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte, suas divisões e departamento, por um período 12 (doze) meses.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos e que estejam devidamente cadastradas na plataforma <https://bnccompras.com/>.

DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o Edital estará disponível para consulta e retirada nos sítios: <https://doem.org.br/ba/alcobaca/editais> e <https://bnccompras.com/> e na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de ALCobaÇA, localizada na Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça - BA – CEP: 45.910-000, no horário local das 07h00min (sete) às 13h00min (treze) horas.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Início de acolhimento das propostas.....dia 07/08/2025, às 09h00min.

Fim do recebimento das propostas.....dia 19/08/2025, às 09h00min.

Início da disputadia 19/08/2025, às 09h15min.

Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

ALCobaÇA– BA, 06 de agosto de 2025.

Jackson Susmikt Costa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaÇA
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LEI 14.133/21

1 PREÂMBULO

1.1 O **MUNICÍPIO DE ALCobaÇA - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.721/0001-66, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Givaldo Muniz, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO** sob a forma **ELETRÔNICA** através da Plataforma <https://bnccompras.com/>, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a ser processada e julgada em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.

1.2 Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos, e que estejam previamente credenciados na plataforma **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** por meio do sítio: <https://bnccompras.com/>, para acesso ao sistema eletrônico.

PROPOSTAS: até dia 19 de agosto de 2025, às 09h00min.

Início da disputa dia 19 de agosto 2025, às 09h15min.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

1.3 Referência de tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

2 OBJETO

2.1 O objeto deste processo licitatório é o Registro de preços para locação de Estruturas Diversas, a fim de atender as demandas da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte, suas divisões e departamento, por um período 12 (doze) meses.

2.2 O objeto está fundamentado no **Termo de Referência (ANEXO II)**.

2.3 Valor estimado do objeto: será sigiloso.

2.4 Subcontratação: na execução do contrato é vedada ao contratado a subcontratação do objeto.

2.5 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, e as especificações técnicas constantes deste edital, prevalecerão as constantes do Edital.

2.6 DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA

2.6.1 A(S) CONTRATADA(S) FICARÁ(ÃO) OBRIGADA(S) A TROCAR(EM) O(S) PRODUTO(S) QUE VIER(EM) A SER(EM) RECUSADO(S) POR NÃO ATENDER(EM) À(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SEM QUE ISTO ACARRETE QUALQUER ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO OU IMPORTE NA RELEVÂNCIA DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRAZO PARA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) SERÁ DE ATÉ 07 (SETE) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO À CONTRATADA, ÀS SUAS CUSTAS, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES.

2.6.2 Locais Da Entrega:

- Sede do Município de ALCobaça – BA

2.6.4 As Aquisições/locações deverão ser efetuados nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria solicitante, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação dos mesmos.

2.6.5 Serão adquiridos os itens conforme a necessidade das Secretarias solicitantes pela vigência de 12 meses.

2.6.6 O prazo de garantia se houver, é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.6.7 Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos bens, ou objetos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 (três) horas, contados a partir da ciência pelo (a) Contratado (a).

3. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento dos exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato, a cargo do órgão ou entidade usuária do mesmo, cujos programas de trabalho e elemento despesa específicos constarão da Nota de Empenho e do Contrato.

3.2 As quantidades a serem executados estão fundamentadas de acordo com o **Estudo Técnico Preliminar – ETP (ANEXO I) e no Termo de Referência (ANEXO II)**.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

4.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

4.2 A impugnação deverá ser enviada **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, em campo próprio da plataforma **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, por meio do sítio <https://bnccompras.com/> .

4.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaÇA
ESTADO DA BAHIA

4.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, em campo próprio da plataforma **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, por meio do sítio <https://bnccompras.com/> ou e-mail licitacaoalcobaca2021@hotmail.com.

4.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, por meio do sítio <https://bnccompras.com/>

5.2 Vedações. Não poderão disputar da licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente: todas as licitantes que se encontrem nas condições previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como empresas reunidas em consórcio, conforme artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

5.3 A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.4 O licitante obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

6. CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

6.1 Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** por meio do sítio <https://bnccompras.com/>

6.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.3 Os interessados em se credenciar na plataforma **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, por meio do sítio <https://bnccompras.com/>, podendo sanar eventuais dúvidas com o suporte técnico da plataforma Atendimento Fornecedores: Telefone e Whatsapp: (42) 3026-4550 ou e-mail contato@bnc.org.br.

6.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de ALCobaÇA – BA responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 O credenciamento junto à plataforma **BNCCOMPRAS** implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaÇA
ESTADO DA BAHIA

licitação.

6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.8 A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do Município de ALCobaÇA/BA, com apoio técnico e operacional da plataforma BNCCOMPRAS, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6.9 INCUMBIRÁ À LICITANTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO, RESPONSABILIZANDO-SE PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PREGOEIRO, PELO SISTEMA, OU DE SUA DESCONEXÃO.

7. BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

7.1 As microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que quiserem participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

7.1.1 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **clikando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.**

7.1.2 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.3 A condição de **Microempreendedor Individual** deverá ser comprovada mediante apresentação do **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.**

7.1.4 A Certidão ou Certificado deverão estar **ATUALIZADOS**, ou seja, emitidos a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação.

7.1.5 Todo benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006 aplicável à microempresa estende-se ao MEI, conforme determina o § 2º do art. 18-E.

7.2 Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais e houver proposta de microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

7.3 A microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação;

7.4 Não sendo vencedora a microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais melhor classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA

remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

7.6 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8. PROPOSTA

8.1 Os proponentes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2 O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3 Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4 Os documentos que compõem a proposta do proponente melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.5 A proposta de preços inicial deverá ser informada e anexada em campo específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (BNCCOMPRAS), com observância as disposições do Termo de Referência, e modelo constante no Anexo VII, lançadas **individualmente POR LOTE**, ou seja, correspondente apenas ao lote que está disputando sob pena de desclassificação

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 Para elaboração das propostas o licitante deve:

I - Apresentar sua proposta com valor não superior ao valor máximo indicado pela Administração Pública Municipal;

II - Para fins de aceitação pelo Pregoeiro, a proposta inicial e final não poderá ultrapassar o valor estimado pela Prefeitura de ALCobaça, sob pena de desclassificação.

III - Elaborar sua proposta levando em consideração a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço.

9.3 O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021).

9.4 O licitante deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

9.5 A proposta de preços deverá ser enviada exclusivamente via sistema, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaÇA
ESTADO DA BAHIA

9.6 Após a fase de lances, a proposta atualizada deverá ser enviada no prazo máximo de até 02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro.

9.7 NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS SEM A ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO.

9.10 A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo VI deste Edital e deverá conter, sob pena de desclassificação:

9.10.1 A identificação/descrição do objeto ofertado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente pregão foram ou não atendidas, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital;

9.10.2 O preço unitário e os preços totais cotados em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula;

9.10.3 A identificação da marca e do modelo do objeto ofertado;

9.10.4 Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

9.11 Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.12 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

9.13 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.14 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.15 Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.16 A abertura da sessão pública ocorrerá na data e nos horários indicados no preâmbulo deste edital, na plataforma **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, por meio do sítio <https://bnccompras.com/>

9.17 Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.18 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

9.19 Aberta a etapa de lances, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaÇA
ESTADO DA BAHIA

9.20 Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**:

a) 10 (dez) minutos de lances sucessivos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos;

b) A prorrogação automática será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação;

c) Não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente;

d) Encerrada a etapa de lances, com ou sem prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício do envio de lances, em prol da consecução do melhor preço; - art. 56 § 4º

e) Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

f) Durante o envio de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;

g) Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer do envio de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

h) Caso haja lance de preço e, por conseguinte a diminuição do valor inicial da proposta, a redução do preço deverá ser distribuída de forma idêntica (LINEAR) entre os itens que compõem o lote, aplicando-se o percentual reduzido em cada um deles.

9.21 No caso de a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://bnccompras.com/>

10. VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

10.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dos licitantes no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

II - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

III - Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

10.2 A consulta aos cadastros acima referidos será realizada em nome do licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaÇA
ESTADO DA BAHIA

11.1. Serão desclassificadas as propostas que:

I - Contiverem vícios insanáveis;

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;

V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital;

VI - Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

11.2 A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

12. EMPATE

12.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, caput da Lei nº 14.133/2021).

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

12.2 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho. Nos termos art. 5º, do do Decreto federal nº 11.430, de 8 de março de 2023, são ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho:

I - medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;

II - ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;

III - igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;

IV - práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;

V - programas destinados à equidade de gênero e de raça; e

VI - ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA

Para fins da presente licitação, a comprovação do desenvolvimento de ações de que trata o item 12.2 dar-se-á por meio de declaração expressa do licitante de que desenvolve referidas ações

12.3. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.4 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

13. NEGOCIAÇÃO

13.1 Encerrada a etapa de lances da Sessão pública, o Pregoeiro **PODERÁ** negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

13.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

14. HABILITAÇÃO

14.1 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta POR LOTE, desde que aceita pelo Pregoeiro, deverá comprovar a situação de regularidade de acordo com o que segue:

14.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado, via sistema, a encaminhá-los, em formato digital, **no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.**

14.3 O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

14.4 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

14.5 Os documentos de Habilitação deverão ser anexados em campo próprio do sistema BNCCOMPRAS, PÓS-DISPUTA, mediante convocação do agente, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação

14.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.5.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA

- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.6 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

14.6.1 Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

14.6.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.6.3 Regularidade perante a Fazenda Federal;

14.6.4 Regularidade perante a Fazenda Estadual;

14.6.5 Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

14.6.6 Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

14.6.7 Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

14.6.8 Alvará de Funcionamento referente ao exercício atual.

14.6.9 Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

14.7 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

14.7.1 **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual

14.7.2 Balanço Patrimonial, DRE e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

Observações: serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

14.7.2.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades Anônimas:

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

14.7.2.2) Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA) ou EIRELI ou SLU:

- Por fotocópia do livro Diário (Ativo e Passivo), inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

14.7.2.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/06 (Lei Geral das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES"):

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaÇA
ESTADO DA BAHIA

- Por fotocópia do livro Diário (Ativo e Passivo), inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

14.7.2.4) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópias do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

14.7.2.5) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

14.7.2.6) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Município de Alcobaça - BA poderá exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes.

14.7.2.7) Quando se tratar de empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o balanço a ser apresentado será o Balanço de Abertura.

14.7.2.8) - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

14.7.2.9) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

14.7.2.10) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante apresentação de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC), devidamente assinada pelo representante legal da proponente e preferencialmente pelo profissional contábil, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{array}{llll} \text{LG} = & \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} & & = \text{ou} > 1,0 \\ \\ \text{SG} = & \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} & & = \text{ou} > 1,0 \\ \\ \text{LC} = & \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} & & = \text{ou} > 1,0 \end{array}$$

14.7.2.11) Exigido somente se a empresa/proponente apresentar resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), desta forma, na data designada para o certame deverá comprovar possuir capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor proposto para a contratação, de acordo com o artigo 69, § 4º, da Lei nº 14.133/21.

- a) Declaração de Optante ou Não Optante do Simples Nacional.

14.8 QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- I. Comprovação de possuir em seu quadro de pessoal, Engenheiro Civil ou Mecânico, com registro ou inscrição perante a respectiva entidade profissional CREA – Conselho Regional de Engenharia, Agronomia / CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo (apresentar Certidão de Registro e Quitação em vigor) , a comprovação do vínculo empregatício entre a empresa e o profissional deverá ser feita através de CTPS devidamente assinada ou Contrato de prestação de serviço e, caso o (os) profissional (is) seja diretor (es) ou sócio (s) legal (is) da empresa, a comprovação será feita por meio do Contrato Social (lote 01);

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA

- II. Certidão de Registro e Quitação da empresa licitante (pessoa jurídica) em vigor, no conselho Regional de Engenharia, Agronomia (CREA) / Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) (lote 1);
- III. Comprovação da capacidade técnica operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação, através de atestado(s) de desempenho anterior, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando a execução de serviços com características técnicas semelhantes às do objeto do presente edital.
- IV. Apresentar declaração de que a empresa proponente, caso seja vencedora do certame, mais precisamente na fase contratual, cumprirá todas as condições técnicas previstas na legislação vigente, de modo a atender as exigências necessárias para obter o Certificado de Credenciamento como empresa Promotora de Eventos junto ao Corpo de Bombeiros.
- V. Apresentar alvará de vigilância sanitária, expedida pelo órgão competente de fiscalização (municipal ou estadual), (lote 3 e 6);
 - É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma empresa, fato este que inabilitará todas as envolvidas.
 - Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.
 - Indicar para execução do objeto, engenheiro(s) ou arquiteto(s) ou administrador (es) como Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços objeto desta licitação, conforme exigência de cada lote. Não será admitida a indicação de técnicos de grau médio ou de 2º grau.

15. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 A proponente deverá **DECLARAR** em documento **único (conforme modelo Anexo III):**

- a)** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b)** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c)** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d)** Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de ALCobaça - Ba ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaÇA
ESTADO DA BAHIA

e) Declaramos que esta empresa não possui sócios que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, que tenham vínculos com o Poder Público Municipal;

f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

i) DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

j) Declaração de responsabilidade. (Anexo VIII)

15.2 A proponente enquadrada como **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, deverá apresentar a **DECLARAÇÃO** conforme **Anexo IV**, observando também o disposto no subitem 7.1.2 do edital.

15.3 CARTA DE APRESENTAÇÃO em conformidade com o modelo do **Anexo V** deste Edital.

15.4 Declaração de idoneidade.

16. RECURSOS

16.1 Cabe recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):

I - Julgamento das propostas;

II - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

III - Anulação ou revogação da licitação;

IV - Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

16.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, DE FORMA IMEDIATA, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de **15 (QUINZE) MINUTOS PARA A FASE DE HABILITAÇÃO**.

16.3 A falta de manifestação imediata da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizada a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

16.4 Diante da manifestação da intenção de recurso o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA

verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.5 Recebida a intenção de interpor recurso pelo pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

16.6 As razões e contrarrazões serão recebidas **EXCLUSIVAMENTE** por meio de campo próprio no Sistema.

16.7 Caberá o pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado a autoridade superior o pregoeiro, com competência para decidir recursos, para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

16.10 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado.

17.3 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

17.4 Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados.

17.5 A anulação do processo licitatório induz à da ata de registro de preços e do contrato.

17.6 Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório.

18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA

18.1.1 O registro de preços observará as seguintes condições:

I - Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva ou do proponente a ser contratado de forma direta;

II - Será incluído na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original, com objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor;

III - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

IV - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços deverá ser respeitada nas contratações

18.1.1.1 Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

18.1.1.2 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

18.1.1.3 O anexo que trata o inciso II do tópico 18.1.1 será preenchido com a informação dos licitantes que aceitarem registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame e daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original.

18.1.2 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

18.1.3 O fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município.

18.1.3.1 É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

18.1.3.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do tópico anterior, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, o Município poderá:

I - Convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.1.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

18.1.4.1 A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA

do prazo estabelecido no edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.1.4.2 O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme o art. 82, III da Lei nº 14.133/2021.

18.1.4.3 O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.1.5 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, e deverá ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços.

18.1.5.1 O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.1.5.2 O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos).

18.1.5.3 Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

18.1.6 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

18.1.6.1 A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

18.1.6.2 O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

18.1.7 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.1.8 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.1.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor;

III - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou

VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

18.1.9.1 O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 O recebimento do objeto seguirá o disposto nos artigos 140 da Lei 14.133/2021.

19.2 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações do edital, documento de formalização da demanda, termo de referência e estudo técnicopreliminar.

19.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da prestação dos serviços / aquisições nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

19.4 Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

19.5 O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade do objeto/serviço/bem, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessária.

20. PAGAMENTO

20.1 Após o recebimento e aprovação dos bens/serviços, o Município autorizará a licitante/contratada a emitir

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaÇA
ESTADO DA BAHIA

a Nota Fiscal, que deverá ser encaminhada para pagamento, endereçando ao **MUNICÍPIO DE ALCobaÇA - BA**, CNPJ: 13.761.721/0001-66 localizada no endereço Pça São Bernardo, 330, Centro, ALCobaÇA/BA – CEP: 45.910-000, e-mail secadmalcobaca@hotmail.com.

20.2 O Município efetuará o pagamento da Nota Fiscal após o protocolamento da mesma, e se em conformidade, **no prazo de até 30 (trinta) dias.**

20.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

20.4 Se durante a execução do contrato, expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a licitante/contratada deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.

20.5 O Município poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da CONTRATADA para com o Município na execução deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

21. PENALIDADES

21.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato:

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaÇA
ESTADO DA BAHIA

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2 Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

I – Advertência;

II - Multa de 10%;

III - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta.

21.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.4 Para aplicação das sanções:

I – do inciso II do item 21.1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

II – do incisos III e IV do item 21.1:

a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;

b) O licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

e) A sanção prevista no inciso IV do item 21.1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal;

f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA

e será:

- I) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;
- II) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- III) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

21.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.6 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal.

21.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

21.8 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

21.9 A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

21.10 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 21.2.

21.11 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

21.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado, exigidos, cumulativamente.

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaÇA
ESTADO DA BAHIA

neste item.

21.12.1 A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) do caput do item 21.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

22. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA E DA VIGÊNCIA

22.1 A fiscalização e gestão da Ata de Registro de Preços será realizada por meio do servidor nomeado pela Secretaria de Administração correspondente ao contrato, o qual realizará a conferência do recebimento dos serviços / bens.

22.1.1 Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

22.1.2. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

22.1.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

22.1.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

22.2 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato**, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 É facultado ao pregoeiro ou ao Prefeito Municipal, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.2 Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

23.3 Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de ALCobaÇA - BA, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso municipal.

23.4 Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaÇA
ESTADO DA BAHIA

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

II- Diário Oficial dos Municípios – DOM; <https://doem.org.br/ba/alcobaca>

III - Plataforma : <https://bnccompras.com/> _

23.5 São anexos deste edital:

- I) Termo de Referência – TR.
- II) Modelo de Declaração ÚNICA.
- III) Modelo Declaração LC 123/2006.
- IV) Modelo Carta de Apresentação
- V) Ata de Registro de Preços.
- VI) Modelo Proposta de Preços.
- VIII) Declaração de responsabilidade

23.6 As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca ALCobaÇA – BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ALCobaÇA, 06 de agosto de 2025

Givaldo Muniz
Prefeito Municipal de ALCobaÇA – BA

Chancela jurídica

O presente edital, de nº 021/2025, foi elaborado pelo assessor jurídico que concluiu por sua regularidade de forma e mérito, atendendo às exigências contidas na lei federal nº 14.133/21

Em ____/____/____
Assinatura:

Guinther Nunes Veiga
Assessor jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente termo tem objetivo locação de Estruturas Diversas, a fim de atender as demandas da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte, suas divisões e departamento, por um período 12 (doze) meses, assim como estabelecer o prazo, pagamento e condições de execução contratual do objeto através da modalidade DE LICITAÇÃO, aplicando-se a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, que regulamenta respectivamente a referida modalidade, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste termo.

2. OBJETIVO/ JUSTIFICATIVA

2.1 A despesa ora solicitada se justifica por haver a necessidade de Locação de Estruturas Diversas, a fim de atender as demandas da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte de acordo com a planilha e especificações do objeto.

3. PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

LOTE 1

Item	Descrição	Ref	Qtde
01	Palco (16 x 14 mts). Especificação: - Montado em sistema modulado de aço galvanizado, possuindo tablado com área e altura ajustáveis, escada de acesso, torre de alumínio para a sustentação da cobertura. Nas laterais do proscênio (boca do palco) e vinculados à estrutura possui fechamento em gradil e com tela de proteção em toda sua saia, bem como, painéis laterais e de fundo que vão do nível do tablado até um pouco abaixo da cobertura com acabamento em tinta PVA látex. Dimensões do palco: Área total = 16x14mt, Área frontal = 16mt, Área lateral= 14mt, Altura = 09 mt.	Diárias	25
02	Palco (14 x 12mts). Especificação: - Montado em estrutura em alumínio q50 formato duas águas para sobrecarga de uso de no mínimo 400 kg/m² coberto em lona anti chama área de cena medindo 12x8 a 2m de altura do solo ao piso com fechamento das laterais área para back stage com rampa para área de cena para acesso dentro da área de cena rampa localizada ao lado da escada de entrada ao palco para entrada de equipamento e possível cadeirantes ambas com piso anti derrapante e corrimão tela para fechamento de palco para área de cena	Diárias	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA

	contornando o palco na área aberta para proteção em caso de chuva 01 housemix medindo 05x04 mts com 0,50cm de altura do solo ao piso e a cobertura a 3m de altura, pé direito; coberto com lona branca, formato em 02 águas.		
03	Palco (10x08 mts). Especificação: Montado em estrutura em alumínio q30 formato duas águas para sobrecarga de uso de no mínimo 400 kg/m² coberto em lona anti chama área de cena medindo 10x8 a 2m de altura do solo ao piso com fechamento das laterais área para back stage com rampa para área de cena para acesso dentro da área de cena rampa localizada ao lado da escada de entrada ao palco para entrada de equipamento e possível cadeirantes ambas com piso anti derrapante e corrimão tela para fechamento de palco para área de cena contornando o palco na área aberta para proteção em caso de chuva 01 housemix medindo 05x04 mts com 0,50cm de altura do solo ao piso e a cobertura a 3m de altura, pé direito; coberto com lona branca, formato em 02 águas.	Diárias	20
04	Palco (8 x 6 mts). Especificação: - Modelo duas águas com 05 mts de altura com torres de elevação e estrutura da cobertura de alumínio q30 e lona anti-chama fechado nos três lados em sombrite com piso em estrutura de aço com carga máxima suportada por mt² 300 à 350kg em madeirite naval de 18mm com 2 20x1 60mts 01 escada de aço piso anti derrapante e corrimão. Área de cena com 8x5 á 1m de altura do solo ao piso e 4m do piso ao teto 02 rampas para área de cena para acesso dentro da área de cena rampa localizada ao lado da escada de entrada ao palco para entrada de equipamento e possível cadeirantes com piso anti derrapante e corrimão. 01 housemix (frontal ao palco) com 4x3 e com 0,50cm de altura do solo ao piso e a cobertura a 3m de altura, pé direito; coberto com lona branca, formato em 02 águas.	Diárias	30
05	Palco (6 x 4 mts) Especificação: - montado em sistema modulado de aço galvanizado, possuindo tablado com área e altura ajustáveis, escada de acesso, torre de alumínio para a sustentação da cobertura. Nas laterais do pro cênico (boca do palco) e vinculados à estrutura possui fechamento em gradil e com tela de proteção em toda sua saia, bem como, painéis laterais e de fundo que vão do nível do tablado até	Diária	50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA

	um pouco abaixo da cobertura com acabamento em tinta PVA látex. Em treliça de alumínio com dimensões de 6x4, distância de 1,60 do terreno ao piso do palco, 02 (duas) águas, coberto com lona vinílica chama.		
06	Tenda 3m x 3m. Especificação: Medindo 3m x 3m, montadas em estrutura tubular de aço galvanizado 2" com cobertura em lona sintética bo anti-chama, anti-mofo alto extingüível na cor branca modelo chapéu de bruxa com altura 2.00 altura de prendendo a haste interna de aço galvanizado em 2" com esticador e altura de 2,50m nos seus pés de sustentação lateral, medindo 3m x 3m com fechamento com altura de 90cm acompanhando a mesma tubulação e lona com ilhos e braçadeira para travar as mesmas.	Diárias	400
07	Tendas 4m x 4m. Especificação: medindo 4m x 4m montadas em estrutura tubular de aço galvanizado 2 ½" galvanizado com cobertura em lona sintética bo anti-chama, anti mofo alto extingüível na cor branca modelo chapéu de bruxa com altura de lona de 3m fixadas ao solo com cabo de aço 5/16 e sinta vermelha de segurança para proteção dos mesmo e haste 80 cent.	Diárias	200
08	Tendas 5 x 5 metros. Especificação: Medindo 5m x 5m montadas em estrutura tubular de aço galvanizado 2 ½" galvanizado com cobertura em lona sintética bo anti-chama, anti mofo alto extingüível na cor branca modelo chapéu de bruxa com altura de lona de 3m fixadas ao solo com cabo de aço 5/16 e sinta vermelha de segurança para proteção dos mesmo e haste 80 cent.	Diárias	400
09	Tendas 6m x 6m. Especificação: medindo 6m x 6m montadas em estrutura tubular de aço galvanizado 2 ½" galvanizado com cobertura em lona sintética bo anti-chama, anti mofo alto extingüível na cor branca modelo chapéu de bruxa com altura de lona de 3m fixadas ao solo com cabo de aço 5/16 e sinta vermelha de segurança para proteção dos mesmo e haste 80 cent.	Diárias	150
10	Tendas 10m x 10m. Especificação: Medindo 10m x 10m montadas em estrutura tubular de aço galvanizado 2 ½" galvanizado com cobertura em lona sintética bo anti-chama, anti mofo alto extingüível na cor branca modelo piramidal com altura de lona de 3m fixadas ao solo	Diárias	80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA

	com cabo de aço 5/16 e cinta vermelha de segurança para proteção dos mesmo e haste 80 cent.		
11	Tablado. Especificação: tablado de compensador naval com estrutura de ferro e 8cm de altura. (m² por diária)	M²	3.000 m²
12	Galpão modelos e tamanhos diversos. Especificação: Modelo galpão duas águas , cobertura lona sintética na cor branca auto-extinguível montado em estrutura de treliças de alumínio q30 e q50, travado com cabo de aço galvanizada, fixada ao solo com estaca de 1” e cabos de aço de 5/16” com esticador de ½”, cinta vermelha para sinalização dos mesmo.(m² por diária)	M²	25.000 m²
13	Stand personalizado equipado com ar condicionado. Especificação: Equipado com ar condicionado 12.000 ibtus, com cobertura, lona anti-chama, com uma porta para cada espaço montado sobre tablado de madeira revestido com carpete, iluminação feita através de spots direcionais à proporção de 01 spot a cada 3m², com instalação de 03 (três) tomadas por espaço, divisórias montadas com estrutura de alumínio de tipo octanorm, anodizadas na cor natural e painéis texturizados brancos, programação visual feita pela montadora através de testeiras padronizada	M²	2.500 m²
14	Montagem de salas especial em actanorm com Ar Condicionado. Estrutura modulada de perfis de alumínio padronizado do sistema Octanorm TS branco, forro de teto, porta com fechadura, instalação de luminárias, tomada e sistema de ar climatizado	M²	2.500 m²
15	Disciplinador de público. Especificação: Em estrutura de tubo galvanizado 2” (polegadas) com altura de 1,20m e comprimento de 2,00m. (metro linear por diária)	Metros	5.000m
16	Fechamento com chapa galvanizada travada. Especificação: Com chapa galvanizada travada, interligadas por painéis de 2,30m altura x 2,0m.(metro linear por diária)	Metros	3.000m
17	Elevados de segurança Elevados em tubos galvanizados de 1 e 1 1/2" (polegadas) e madeirite: altura do chão para o teto 3 metros, largura 3,50m	Diárias	250

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA

	x 1,50m, altura do chão para o piso 1,10m, cobertura 4m x 2,50m em telha galvanizada.		
18	Locação de treliças para montagem de banners e portais Estrutura treliça em alumínio box truss usada para fixação de telas de projeção, banners, back drops e para montagem de stands; atendendo com eficiência montagens de não requerem suporte à carga.	M	600
19	Arquibancada montada em estrutura metálica, com assentos e bancos de ferro e compensado naval. Grade de proteção, escadas de acesso, parapeito, corrimão e protetor traseiro, medindo 25x3, contendo 4 degraus.	Diária	30
20	Arquibancada montada em estrutura metálica, com assentos e bancos de ferro e compensado naval. Grade de proteção, escadas de acesso, parapeito, corrimão e protetor traseiro, medindo 25x6, contendo 8 degraus.	Diária	15
21	Arquibancada montada em estrutura metálica, com assentos e bancos de ferro e compensado naval. Grade de proteção, escadas de acesso, parapeito, corrimão e protetor traseiro, medindo 25x9, contendo 12 degraus.	Diária	15

LOTE 2

Item	Descrição	Ref	Qtde
22	Sonorização pequeno porte. Especificação: 02 caixas treeway com 2 falantes de 15" + 01 titânio 02 caixas subgrave com 2 falantes de 15" 02 spot monitor com 01 falante de 15" + 01 titânio 04 pedestais 03 microfones sm58 c/fio 01 microfone sm58 s/fio 10 cabos xlr para microfone 06 cabos p10 para instrumentos 03 direct box passivo 01 processador digital, 01 equalizador estéreo 31 bandas, 01 mesa com no mínimo 16 canais 01 amplificador para sub graves, 01 amplificador para médio graves e 01 médio agudos.	Diárias	150
23	Sonorização de médio porte. Especificação: Sistema p.a. 12-caixas line array com 3 vias, e potencia de 1.750 watts rms (unidade). 12-caixas de sub grave com 24 alto falantes de 18" / 800 rms (por falante) 01-console digital 32 canais com 16 auxiliares 01-processador de frequência de oito vias 01-equalizador gráfico 31 bandas stereo	Diárias	80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA

	01-sistema multi cabos com 44 vias com 50 metros de comprimento com splite Amplificação completa com capacidade para todo o sistema. Sistema de palco 01-console digital 32 canais, 16 auxiliares 01-processador de frequências de oito vias 01 -sistema de fones com 8 vias / com fones 01 -sistema de side l e r(4 vias) 08-monitores com dois alto falantes de 12” sm 400 01-amplificador de guitarra com dois alto falantes de 12” 250 rms 01-amplificador de contra baixo – com 04 alto falantes de 10”250rms e 01 alto falante de 15”400rms. 06-praticáveis telescópico para bateria e percussão 2x1m x 0.40 02-kit microfones para bateria. 02-microfones sem fio – profissional uhf multi frequência 15-microfones com fio p/voz de boa qualidade 10-microfones com fio p/ instrumentos de boa qualidade 10-garras para microfones 15-pedestais para microfones tipo girafa 07-direct box ativo. 07-direct box passivo; 02-sistemas elétricos steck com 50 metros de cabos. Amplificação completa com capacidade para todo o sistema do back stage.		
24	Sonorização de grande porte Especificação: Console digital programável com até 56 canais e 32 auxiliares vca 02 processador digital gerenciador de sistema com 4 in e 8 out 01 processador digital gerenciador de sistema com 3 in e 6 out 01 multi cabo com 64 vias balanceadas 24 caixas 3 vias linearray 3000 watts (cada caixa contendo 02 falantes de 12pol, 2 falantes de 10pol e 2 drive de 2pol). 24 caixas subgrave 2400 watts rms cada caixa Amplificação completa com capacidade para todo o sistema. 01 back line - console digital programável Com 48 canais de entrada e 32 saídas auxiliares 01 equalizador gráfico estéreo 31 bandas 03 processadores digital gerenciador de Sistema com 4 in e 8 out 01 sistema de comunicação de 4 pontos 01 sistema cue 01 sistema de retorno p/ bateria subgrave 800 watts 02 amplificadores de guitarra valvulados com 4 falantes 01 amplificador de guitarra com 2 falantes de 12pol 01 amplificador de baixo com 4x10 e 1x15 01 bateria acústica 15 direct box passivo 08 direct box ativo 10 praticáveis de alumínio 12 caixas de monitor com 2 falantes de 12 modelo sm400 01 side lr com 4 vias 20 microfones com fio para voz 10	Diárias	50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA

	microfones com fio instrumental 02 microfones com fio - guitarra e violão 02 microfones sem fio com 99 frequência uhf 03 microfones com fio para bumbo – bateria 08 microfones com fio para captação de bateria. 04 microfones com fio condensadores para bateria 04 microfones com fio para captação de percussão. Diárias 15 7572,1154 113.581,73 08 microfones com fio over hall - hi wat 01 kit microfones para bateria 20 garras 30 pedestais 01 cabeamento completo para todo sistema 01 main power para todo o sistema		
25	Iluminação de pequeno porte. Especificação: 12 par led 3w 36 canais de dimmer 01 mesa de iluminação 04 moving beam 200 5r 01 maquina de fumaça Cabos e demais acessórios para o funcionamento do sistema.	Diárias	150
26	Iluminação de médio porte. 12- moving beam 200 5r 01- mesa de luz de iluminação profissional avolite ou similar 04 - refletor mini brut 6 lâmpadas 01 - ventilador 02-maquina de fumaça 3000 02-strobo 3000 02-rack dimer 12 canais 02-rack disjuntor 12 canais 02 -splinter 1 entrada 2 saídas 01 – gride medindo 08x06 mts, com 02 linhas aéreas e 05mts de altura Cabos e demais acessórios para o funcionamento do sistema.	Diárias	60
27	Iluminação de grande porte 24 spot lite foco 1 - foco 2 - foco 5 24 par led 10 watts 08 strobow atomic 3000 watts 02 canhão seguidor 1200 watts 02 maquina de fumaça 08 mini bruts de 6 lâmpadas 02 mesa de luz digital avolite ou similar 04 rack dmx digital 12 canais 10 elipsodal com iris 01 sistema 36 canais dmx 01 main power profissional 24 move beam 200 5r 01 gride medindo 12x10m, com 02 linhas aéreas , pé direito de 5m	Diárias	60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA

28	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P03 OUTDOOR Especificações técnicas: Angulo de visualização: 140 graus Configuração do Pixel: 1R1G1B LEDs: SMD Tamanho do painel: 8,00mmX4,00mm Brilho: 1500 cd/m² Melhor Visualização Distância: 10m INCLUIDO: - cabos de sinal e a/c para interligar os gabinetes -Sender box para envio de sinal -software ledstudio/Lins Diária.	Diárias	60
29	Gerador com capacidade mínima de 260 kva. Especificação: Com capacidade mínima de 260 kva, trifásico, tensão 440/380/220/110 ac, 60 hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 db @ 1,5 metros acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido com 02 jogos de cabos de 120 mm/ 4 lances/ 25 metros flexíveis (120mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm², no mínimo, com 5 metros com conectores. O gerador será devidamente abastecido pelo contratado.	Diárias	40
30	Gerador com capacidade mínima de 180 kva. Especificação: Com capacidade mínima de 180 kva, trifásico, tensão 440/380/220/110 ac, 60 hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 db @ 1,5 metros acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido com 02 jogos de cabos de 120 mm/ 4 lances/ 25 metros flexíveis (120mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm², no mínimo, com 5 metros com conectores. O gerador será devidamente abastecido pelo contratado.	Diárias	35

LOTE 3

Item	Descrição	Ref	Qtde
31	Banheiro químico. Especificação:	Diária	900

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA

	Individuais portáteis com teto translúcido composto com caixa de dejetos, porta papel higiênico e fechamento de identificação ocupado/desocupado para público e bandas (camarins). Incluso hotel e alimentação da equipe de manutenção por conta do contratado. Os banheiros deverão ser limpos e higienizados diariamente, sendo duas vezes ao dia, uma na parte da manhã e outra na parte da tarde, com a retirada dos fluentes em tanques e veículos próprios e apropriados.		
--	---	--	--

LOTE 4

Item	Descrição	Ref	Qtde
32	Locação de trio elétrico grande porte (tipo carreta com cavalete) P.a frente 32 falantes de sub grave 24 falantes de médio grave 24 drives titanium P.a fundo 32 falantes de sub grave 24 falantes de médio grave 24 drives titanium P.a lateral r 32 falantes de sub grave 32 falantes de médio grave 16 drives titanium P.a lateral l 32 falantes de sub grave 32 falantes de médio grave 16 drives titanium Periféricos e cubos 01 console digidesignmix rack - p.a 01 console digital m7cl - monitor 02 equalizador bss fcs966 01 processador digital xta- frente/fundo 01 processador digital xta - lateral r/l 01 processador digital dbx venue 360- stand by 01 bateria acústica gretsch ou tama 01 modulo de bateria d4 alesis/roland td7 01 cubo de baixo hartkesistem 01 cubo de guitarra marshall 01 cubo de guitarra jazzchorus 01 cubo de teclado behringer 08 monitores voz attack Sub bateria e percussão Microfones Kit bateria shure	Diária	15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA

16 shure sm 57 08 shure sm 57 beta 08 shure sm58 08 sennheiser e835s A/c em tomada steck e filtro de linha 110/220 Pedestais, garras... Amplicadores para todo sistema 02 gerador 180kva 16 par led 04 moving head led Locacao de trio eletrico grande porte (tipo carreta com cavalinho) P.a frente 32 falantes de sub grave 24 falantes de médio grave 24 drives titaniun P.a fundo 32 falantes de sub grave 24 falantes de médio grave 24 drives titaniun P.a lateral r 32 falantes de sub grave 32 falantes de médio grave 16 drives titaniun P.a lateral l 32 falantes de sub grave 32 falantes de médio grave 16 drives titaniun Periféricos e cubos 01 console digidesignmix rack - p.a 01 console digital m7cl - monitor 02 equalizador bss fcs966 01 processador digital xta- frente/fundo 01 processador digital xta - lateral r/l 01 processador digital dbx venue 360- stand by 01 bateria acústica gretsch ou tama 01 modulo de bateria d4 alesiroland td7 01 cubo de baixo hartkesistem 01 cubo de guitarra marshall 01 cubo de guitarra jazzchorus 01 cubo de teclado behringer 08 monitores voz attack Sub bateria e percursão Microfones Kit bateria shure 16 shure sm 57 08 shure sm 57 beta 08 shure sm58 08 sennheiser e835s A/c em tomada steck e filtro de linha 110/220 Pedestais, garras... Amplicadores para todo sistema		
--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA

	02 gerador 180kva 16 par led 04 moving head led 04 atomic 3000 Sistema de p.a hidráulico: equipamento para a elevação mecânica do p.a. Da frente e para abertura das laterais do trio. 02 camarins fino acabamento categoria (a) contendo: Camarim 01- rack de tv com tv 50 polegadas, rack inferior para home theater, poltrona fino acabamento, geladeira, micro-ondas, lavabo, mesa de centro branca 04 cadeiras, lustre, guarda roupas com espelho nas portas, ao longo do corredor focos de luz de led, decoração, 01 banheiro fino acabamento, lixeiras. Camarim 02 - tv 42 polegadas, rack com geladeira, rack com micro-ondas, rack com nichos para guardar lanches, lavabo, banheiro fino acabamento, sofá, luz led. 01 banheiro para convidados fino acabamento. A equipe de trabalho deverá ser completa para a execução do serviço: 01 motorista, 01 operador de som, 01 operador de luz, 01 ajudante para acompanhamento de todos os serviços a serem prestados; devidamente uniformizados (calça ou bermuda, calçado fechado e camisa) e credenciados.		
33	Locacao de trio eletrico - medio porte Estruturas: Varandas superiores "retráteis" 13 mts de comprimento 2,80 mts de largura 4,30 mts de altura sem cobertura 01 grupo gerador 85 kwa 01 banheiro privativo 04 areas para propaganda Montado em veiculo "truck" Periféricos: 01 mesa 01v yamaha 32x8 01 equalizador klark teknik 31 bandas 01 equalizador 31 bandas lecsem est 02 crossover klark tecnnik 01 memoria de bateria alessis d4 01 dvd player 01 ada (expansor) Palco:	Diária	15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA

	02 monitores eaw sm 400 01 monitor bateria 2 x 15 e drive titanio 01 bateria completa (pad digital) 01 gk 400 c/ caixa 1x15 01 amplificador roland gtr 01 amplificador rcf p/ teclado 13 garras p/ microfone lp 10 pedestais p/ microfone 20 microfones 01 microfone sm 58 beta s/ fio 08 di whril wind pasivo Potência: 06 amplificadores ciclotron tip 3000 06 amplificadores machine sb 3.5 09 amplificadores machine sb 2.8 64 alto falantes (15") p/ graves 08 frente, 08 fundo, 24 cada lateral 40 alto falantes (12") p/ m. Graves 04 frente, 04 fundo, 16 cada lateral 20 drives p/ médio 2 frente, 2 fundos, 8 cada lateral 80 tweeters p/ agudos 8 frente, 8 fundo, 32 cada lateral Iluminação: 04 spots lampada 1200 w. A equipe de trabalho deverá ser completa para a execução do serviço: 01 motorista, 01 operador de som, 01 operador de luz, 01 ajudante para acompanhamento de todos os serviços a serem prestados; devidamente uniformizados (calça ou bermuda, calçado fechado e camisa) e credenciados		
34	Locação Mini-trio estruturas: 7,80 mts de comprimento 2,40 mts de largura 2,30 mts de altura sem cobertura 01 grupo gerador 60 kwa Periféricos: 01 mesa 01v yamaha 32x8 01 equalizador klark teknik 31 bandas 01 equalizador 31 bandas lecsem est 02 crossover klark tecnnik 01 memoria de bateria alesi d4 01 dvd player 01 ada (espansor)	Diária	15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA

	Palco: 04 monitores eaw sm 400 01 gk 400 c/ caixa 1x15 01 amplificador rcf p/ teclado 6 garras p/ microfone lp 6 pedestais p/ microfone 12 microfones 01 microfone sm 58 beta s/ fio 04 di whril wind pasivo Potência: 04 amplificadores ciclotron tip 3000 04 amplificadores machine sb 3.5 04 amplificadores machine sb 2.8 32 alto falantes (15") p/ graves 08 frente, 08 fundo, 24 cada lateral 20 alto falantes (12") p/ m. Graves 02 frente, 02 fundo, 8 cada lateral 10 drives p/ médio 2 frente, 2 fundos, 4 cada lateral 40 tweeters p/ agudos 4 frente, 4 fundo, 16 cada lateral		
--	--	--	--

LOTE 5

Item	Descrição	Ref	Qtde
35	Contratação de artista local – estilo mpb/sertanejo/axé/forró/pagode/marchinha de carnaval: apresentação de artistas locais no segmento mpb/sertanejo/axé/forró/pagode/marchinha de carnaval. Os artistas deverão apresentar com músicas de sertanejo/axé/forró/pagode, sendo obrigatório levar todos os instrumentos necessários para a apresentação, tais como guitarra, baixo, teclado, percussão ou bateria, com no mínimo 04 (quatro) componentes. A apresentação deverá ocorrer com tempo não inferior a 2h30min por show. A prestação do serviço se dará entre o período das 0:00 às 23:00 horas, sendo que o artista tocará num tempo de 02h30min. Todas despesas com transporte, alimentação e hospedagem, ficará por conta do contratado.	Serviço	60
36	Contratação de artista local – estilo mpb/sertanejo/axé/forró/pagode/marchinha de carnaval: apresentação de artistas locais no segmento mpb/sertanejo/axé/forró/pagode. O artista deverá apresentar com músicas de sertanejo/axé/forró/pagode, sendo obrigatório levar algum tipo de instrumento necessário	Serviço	60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA

	para a apresentação, tais como guitarra, baixo, teclado, percussão ou bateria, com no mínimo 01 (um) componente e no máximo 03 (três). A apresentação deverá ocorrer com tempo não inferior a 2h30min por show. A prestação do serviço se dará entre o período das 0:00 às 23:00 horas, sendo que o artista tocará num tempo de 02h30min. Todas despesas com transporte, alimentação e hospedagem, ficará por conta do contratado.		
37	Contratação de artista regional – estilo mpb/sertanejo/axé/forró/pagode/ marchinha de carnaval: apresentação de artistas locais no segmento mpb/sertanejo/axé/forró/pagode/ marchinha de carnaval. Os artistas deverão apresentar com músicas de sertanejo/axé/forró/pagode, sendo obrigatório levar todos os instrumentos necessários para a apresentação, tais como guitarra, baixo, teclado, percussão ou bateria, com no mínimo 04 (quatro) componentes. A apresentação deverá ocorrer com tempo não inferior a 2h30min por show. A prestação do serviço se dará entre o período das 0:00 às 23:00 horas, sendo que o artista tocará num tempo de 02h30min. Todas despesas com transporte, alimentação e hospedagem, ficará por conta do contratado.	Serviço	60
38	Contratação de artista regional – estilo mpb/sertanejo/axé/forró/pagode/ marchinha de carnaval: apresentação de artistas locais no segmento mpb/sertanejo/axé/forró/pagode/ marchinha de carnaval. O artista deverá apresentar com músicas de sertanejo/axé/forró/pagode, sendo obrigatório levar algum tipo de instrumento necessário para a apresentação, tais como guitarra, baixo, teclado, percussão ou bateria, com no mínimo 01 (um) componente e no máximo 03 (três). A apresentação deverá ocorrer com tempo não inferior a 2h30min por show. A prestação do serviço se dará entre o período das 0:00 às 23:00 horas, sendo que o artista tocará num tempo de 02h30min. Todas despesas com transporte, alimentação e hospedagem, ficará por conta do contratado.	Serviço	60
39	Contratação de artistas local – estilo gospel: apresentação de um artista local no segmento gospel. Sendo obrigatório levar todos os instrumentos necessários para a apresentação, com no mínimo 03 (três) componentes. A apresentação deverá ocorrer com tempo não	Serviço	25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA

	inferior à 2h por show. Todas despesas com transporte, alimentação e hospedagem, ficará por conta do contratado.		
40	Contratação de artistas regional – estilo gospel: apresentação de um artista regional no segmento gospel. Sendo obrigatório levar todos os instrumentos necessários para a apresentação, com no mínimo 03 (três) componentes. A apresentação deverá ocorrer com tempo não inferior à 2h por show. Todas despesas com transporte, alimentação e hospedagem, ficará por conta do contratado.	Serviço	25

LOTE 6

Item	Descrição	Ref	Qtde
41	Kit lanches – individual cada lanche contem: 01 sanduiche (pão, queijo, presunto, carne de hamburg, bancon e salada) 01 fruta 01 bombom, 01 mini pacote de biscoito e bebidas (refringentes lata, 01 todinho e suco de caixinha). Para equipe de serviço de áudio, iluminação, vídeo, policias, seguranças, apoio, prestadores de serviços em geral no período da realizações de eventos do municípios (réveillon, verão, carnaval, festas juninas e festividades gerais do município)	Unidade	2.000
42	Kit camarim para bandas para no mínimo 08 (oito) pessoas Serviços de camarins com os seguintes itens; doces (brigadeiro, beijinho e palha italiana), salgados (kibe, coxinha, empada, rissole e barquete), frios (queijos, salames, presunto, azeitonas e palmito), frutas (uva, maçã, pêra, abacaxi, melancia, ameixa e banana) e bebidas (água mineral 500 ml, refringentes lata, bebida isotônica, energético lata, água de coco e sucos variados). Réveillon, verão, carnaval, festas juninas e festividades gerais do município)	Unidade	60
43	Locação de cadeira de polipropileno ou material similar	Unidade	10.000
44	Serviços de decoração com: 200 mt de malha 300 mt de orxford 100 mt de jacquard Gardelhetes, luzes e outros adereços	Serviço	10
45	Show pirotécnicos de fogos de artifícios Duração de 15 minutos ininterruptos.	Serviço	05
46	Show pirotécnicos de fogos de artifícios Duração de 10 minutos ininterruptos.	Serviço	05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA

47	Show pirotécnicos de fogos de artifícios Duração de 5 minutos ininterruptos.	Serviço	07
----	---	---------	----

.LOTE 7

Item	Descrição	Ref	Qtde
48	Salva-vidas ou guarda-vida profissional preparados para pronto atendimento de afogamentos com a finalidade de preservar a vida dos banhistas ou para avisar dos riscos provocados por águas-vivas, tubarões ou outros perigos que se envolvem em situação crítica no mar, rio ou piscina.	Diárias	100
49	Brigadista Profissionais treinados para atuar na prevenção e combate de incêndios, processos de evacuação de emergência de ambientes, prestação de socorro e primeiros socorros.	Diárias	30
50	Segurança Profissional treinado e capacitado para execução de segurança desarmada noturna/diurna, uniformizado e com nada consta na policia civil, de empresa especializada no ramo e credenciada junto ao órgão competente.	Diárias	400

LOTE 08

51	APARTAMENTO INDIVIDUAL Especificação: Quarto individual com cama de casal, ar condicionado, banheiro interno, oferecendo toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (papel higiênico)	Serviço	100
52	APARTAMENTO DUPLO Especificação: Quarto com duas camas de solteiro, ar condicionado, televisão, banheiro interno, oferecendo toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (papel higiênico)	Serviço	50
53	APARTAMENTO TRIPLO Especificação: Quarto com três camas de solteiro, ar condicionado, televisão, banheiro interno, oferecendo toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (papel higiênico)	Serviço	50
54	APARTAMENTO QUADRUPLA Especificação: Quarto com quatro camas de solteiro, ar condicionado, televisão, banheiro interno, oferecendo toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (papel higiênico)	Serviço	50

4. PRAZO

- 4.O contrato a ser firmado vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
- 4.2.O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias a contar da data da abertura da proposta.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA

permitindo a verificação da sua conformidade com as especificações.

5.2. Cumprir os prazos estipulados no contrato e as especificações dos equipamentos objetos da dispensa de licença.

5.3. Sendo constatada alguma irregularidade no produto fornecida a contratada de forma imediata, reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios redibitórios, defeito ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda vigência do contrato ou da garantia.

5.4. Realizar o fornecimento do objeto após a devida autorização (AFM) conforme a necessidade do requisitante, dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.

5.5. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da contratação.

5.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo quando a execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade de fiscalização ou o acompanhamento do contratante.

5.7. Levar imediatamente ao conhecimento, do contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

5.8. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto a qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo contratante.

5.9. Sujeitar-se a ampla e restrita fiscalização por parte da contratante para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor registrado pela execução de qualquer serviço.

5.10. Indicar, formalmente, preposto, quando a assinatura do contrato, aceito pela contratante, para representar a empresa vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial, para tratar de todos os assuntos definidos no contrato.

5.11. Apresentar as notas fiscais no ato da realização do serviço ou entrega do produto para conferência e ateste do recebimento

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Realizar pagamento no prazo e na forma estipulados no contrato.

6.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a ser firmado.

6.3. Comunicar imediatamente ao fornecedor registrado quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto ora contratado.

ALCOBAÇA 2 DE junho DE 2025.

ANDRÉ DA SILVA DIAS
Secretário de Turismo, Cultura e Esporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

(Razão Social) _____, inscrita no
CNPJ/MF nº _____, sediada no endereço
_____, na cidade de _____, por seu
representante legal, CPF _____ e portador do RG _____, que ao final subscreve,
DECLARA EXPRESSAMENTE a quem interessar possa e para fins de atendimento do edital e processo
em referência, QUE:

- a)** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b)** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c)** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d)** Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de ALCobaça - BA ou quaisquer de seus órgãos descentralizados(inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- e)** Declaramos que esta empresa não possui sócios que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com servidores que tenham vínculos com o Poder público Municipal;
- f)** Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- g)** Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h)** Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- i)** DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.
- j)** Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.
- k)** Declaração que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA

(LOCAL), (DATA).

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

CPF –

Nome da Proponente

CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA

ANEXO III

APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____,

DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

Declaro ainda que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

(LOCAL), (DATA).

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

CPF –

Nome da Proponente

CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO

Através da presente, indicamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, telefone (____) _____, e-mail _____, residente e domiciliado na _____, bairro _____, no Município de _____, a participar do Processo de Licitação nº ____/2024 instaurado pelo Município de ALCobaça - BA, na modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2024, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como, para assinatura da respectivo ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso a empresa seja vencedora neste processo.

Em caso de ser declarada como vencedora deste certame os pagamentos devidos deverão ser realizados na conta corrente nº _____, agência _____, Banco _____ de titularidade da empresa acima identificada.

_____, em _____ de _____ 20__.

Identificação e Assinatura do Representante Legal da Licitante

Observações:

1º. Caso o indicado seja **sócio, proprietário ou dirigente** da empresa proponente, o mesmo deverá constar no ato constitutivo ou no contrato social, apresentado por ocasião da Habilitação neste processo, devendo estar expresso seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2º. Caso o indicado seja **preposto** da empresa proponente, será solicitado instrumento procuratório, com a delegação de poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA

ANEXO V

MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos xx (xx) dias do mês de xx do ano de 2024, presentes um lado o **MUNICIPIO DE ALCobaça**, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 13.761.721/0001-66, com sede na Av. Itamaraju s-n – Bairro São Sebastião – ALCobaça – BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor Givaldo Munizdoravante denominado Contratante no uso de suas atribuições, resolve registrar os preços ofertados pela empresa:

01 – XXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº xxx, com endereço na Rua xxx, nº xx, Bairro xxx, no município de xxx/xx, CEP xxx, neste ato representada por XXX, portador(a) da cédula de identidade nº x x, órgão emissor SSP/xx e inscrito(a) no CPF sob nº xxx. -xx, doravante denominado FORNECEDOR 1;

Classificada para fornecimento dos objetos constantes do Edital de **Processo Licitatório nº 0xx/2024, Pregão Eletrônico nº 0xx/2024**, observando-se fielmente as disposições deste, inclusive das propostas apresentadas, que ora integram este instrumento de Registro de Preços, independente de transcrição, e, também, pelas cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. A presente ATA tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo de Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

FORNECEDOR: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM ESPECIFICAÇÃO UNIDADE QUANTIDADE PREÇO UNITÁRIO PREÇO TOTAL

Xxx xxxx xxxx xxxxxx xxxxx xxxxx

1.2. O **FORNECEDOR 01**, responsável pelo fornecimento dos itens descritos na tabela acima, receberá o valor global total de até **R\$ xx (xx)**.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 A detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender às especificações anteriormente citadas, sendo que os objetos licitados deverão ser fornecidos, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da **XXXXXXXXXXXX** devendo a vencedora proceder à entrega da mercadoria em até **XXXX (XXXX) dias** corridos contados da data de recebimento da solicitação, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, nos locais indicados pelo setor requisitante e sem custos adicionais.

2.1.1. A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá transferir, no todo ou em parte o objeto, SENDO VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA

2.2. O objeto deverá ser cotado e entregue em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto.

2.3. Os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um.

2.4. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá ainda, sempre que aplicável ao objeto, utilizar materiais que possuam selo INMETRO, bem como tenham sido fabricados dentro dos padrões ABNT, ANVISA ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos.

2.5. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

2.6. Caberá ao FORNECEDOR obedecer ao objeto do edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

2.6.1. A prestação dos serviços e/ou o fornecimento de materiais de forma inadequada que não atenderem às exigibilidades não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

2.7. Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

2.8. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites dos artigos 125 e 126 da Lei 14.133/2021, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

2.9. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA DO RECEBIMENTO

3.1. O recebimento do objeto seguirá o disposto nos artigos 140 da Lei 14.133/2021, e será realizado da seguinte forma:

3.1.1. Provisoriamente:

a) pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em se tratando de obras e serviços;

b) de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em se tratando de compras.

3.1.2. **Definitivamente:** até 10 (dez) dias úteis da entrega, após verificação de qualidade e do atendimento às especificações do Edital, bem como a consequente aceitação.

a) por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em se tratando de obras e serviços;

b) por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em se tratando de compras.

3.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.3. No momento do recebimento do objeto, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reservase

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA

no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a empresa vencedora a promover a devida substituição.

3.3.1. No caso de considerada insatisfatória as condições dos produtos/serviços recebidos provisoriamente, será lavrado termo de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os produtos serem recolhidos e substituídos e os serviços refeitos.

3.3.2. Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à licitante detentora da Ata de Registro de Preços, sem qualquer ônus para o Município.

3.3.3. Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a licitante detentora da Ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas no edital e na Lei.

3.4. Por ocasião do recebimento do objeto, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização de sua entrega, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade. Constatado o fornecimento de materiais de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.5. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá responsabilizar-se pela substituição e/ou retirada dos produtos enviados, quando na ocasião do recebimento ou da fiscalização, for constatado que se encontra com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, a contar da data efetiva do pedido.

3.5.1. A prestação dos serviços e/ou o fornecimento de materiais de forma inadequada que não atenderem às exigibilidades não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

3.6. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos serviços, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.

3.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.9. Caso o objeto ou serviços sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

CLÁUSULA QUARTA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

4.1.1. A fiscalização da execução da aquisição do presente Pregão ficará a cargo do(s) servidor(es) nomeados por cada secretaria demandante, pelo fato de ser Registro de Preços e atender a diversas demandas, que será parte integrante do contrato celebrado.

4.1.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do presente Edital, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA

4.1.3. O fiscal do contrato anotar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

4.1.4. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.1.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA QUINTA DO REAJUSTE, REVISÃO, ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS E DAS ALTERAÇÕES

Do reajuste e da revisão

5.1. Os preços não serão reajustados, salvo se:

5.1.1. O preço registrado poderá ser revisado quando houver alteração de valor devidamente comprovada, podendo ocorrer somente se de acordo com o art. 124 da Lei 14.133/2021 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pelo FORNECEDOR;

5.1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites dos arts. 125 e 126 da Lei 14.133/2021, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

5.1.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.1.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.1.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos do artigo 124, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14133/2021.

5.1.6. Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado, bem como as alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, não poderão transgredir o objeto da contratação.

5.1.7. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados, nos termos do art. 134 da Lei 14.133/2021.

5.1.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.1.9. Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão público controlador.

Das Atualizações

5.1.10. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.1.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA

5.1.12. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.1.13. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.1.14. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.1.15. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. Das alterações

5.1.16. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.17. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA DOS PAGAMENTOS

6.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da execução mensal dos serviços ou entrega dos materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

6.1.1. Quando se tratar de fornecimento de produto, o documento fiscal deverá ser emitido pela fazenda do estado, com a identificação da inscrição estadual e o recolhimento de ICMS.

6.1.2. Quando se tratar de prestação de serviços, o documento fiscal deverá ser emitido pela fazenda do município, com a identificação da inscrição municipal e o recolhimento de ISS.

6.1.3. Quando se tratar de fornecimento de produtos e serviços pelo mesmo fornecedor, as notas apresentadas (produtos e serviços) deverão totalizar o valor da proposta vencedora.

6.1.4 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante

6.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação.

6.2.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para: **MUNICÍPIO DE ALCobaça - BA**, CNPJ: 13.761.721/0001-66 localizada no endereço Rodovia ALCobaça x Itamaraju, Km 01, Lote 14, Centro, ALCobaça/BA – CEP: 45.980-000.

6.3. O FORNECEDOR deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para a Secretaria de Administração E-mail: **administracao@ALCobaça.ba.gov.br**).

6.4. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o FORNECEDOR

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Cabe ao Município:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA

7.1.1. A definição do objeto desta Licitação;

7.1.2. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

7.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.4. Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Prefeito, visando à fiscalização da execução do contrato;

7.1.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.7. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Edital, Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preços;

7.1.8. Promover, através do Fiscal do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Administração;

7.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

7.1.10. Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado ou entrega dos bens solicitados;

7.1.11. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, bem como sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato.

7.1.12. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.1.13. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.14. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período, nos termos do art. 123, § único da Lei 14.133/2021.

7.1.15. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 (dias).

7.1.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. Cabe ao FORNECEDOR:

7.2.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, Ata de Registro de Preço ou documento equivalente e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2.2. Executar o objeto de acordo com o Termo de Referência, projetos e memorial descritivo, quando for o caso, e anexos do presente edital, bem como, exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos materiais/serviços solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.

7.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA

Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.4. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.2.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.2.7. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preços;

7.2.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.2.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.2.10. Quando requerido, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.2.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.2.12. Ainda, o Fornecedor se obriga a responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais e ainda, por danos ou avarias e/ou repará-los, quando causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços / aquisição dos bens, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.

7.2.13. Deverá o Fornecedor assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica em caso de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a prestação do serviço / aquisição ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do Município.

7.2.14. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.2.15. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.2.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA

7.2.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.2.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.2.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.2.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.2.22. Para fins de atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), as informações e dados apresentados para participar do processo licitatório, são de domínio público, em razão dos princípios do interesse público e da publicidade dos atos efetuados pela municipalidade.

7.2.22.01. A Proponente obriga-se ainda, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a manter sigilo de todas as informações sobre os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução da contratação, sendo vedado o repasse dessas informações, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto contratado.

CLAUSULA OITAVA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021); 8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021). 8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, para o início da execução

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA

dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

- i) 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora na assinatura da Ata de Registro de Preço ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- ii) Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução parcial do contrato;
- iii) 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução total do contrato.

8.2.4.2. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

- i) Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pela Contratada da ordem de serviços / requisição de materiais.
- ii) 13.6.2. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.

8.2.4.3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à proponente Contratada:

- i) Se o valor a ser pago à proponente Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.
- ii) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela proponente Contratada ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preço não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preço poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021)

:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro do fornecedor poderá ser CANCELADO, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

9.1.1. Pela Administração, quando:

a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro de preços;

b) O fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;

c) O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 137 e seus incisos da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores;

d) Os preços registrados se apresentarem manifestamente superiores aos praticados pelo mercado;

9.1.2. Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, que deu origem ao registro de preços.

9.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo Órgão Gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

9.3. A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor, nos casos previstos no subitem 9.1.1, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

9.4. No caso do fornecedor não poder ser cientificado de outra forma, a comunicação dar-se-á por publicação no jornal em que são publicados os atos oficiais do Município de ALCobaça/BA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.

9.5. A solicitação do fornecedor ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA

ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

9.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou prestação de serviços constantes do registro de preços.

9.7. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceite as razões do pedido.

9.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.9. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

9.10. Os preços registrados poderão ser SUSPENSOS nos seguintes casos:

a) Pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data de decisão;

b) Pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços, mediante requerimento formal e devidamente instruído.

CLÁUSULA DÉCIMA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.2.3. Indenizações e multas.

10.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1 As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaÇA
ESTADO DA BAHIA

12.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contados da data de publicação no DOM (Diário Oficial dos Municípios), podendo ser prorrogada de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

1.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca ALCobaÇA/BA para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assina a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Alcobaça - BA, ____ de _____ de 202__.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaÇA
ORDENADOR DE DESPESA
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

Chancela jurídica

O presente contrato, de nº 021/2025, foi analisado pelo assessor jurídico que concluiu por sua regularidade de forma e mérito, atendendo às exigências contidas na lei federal nº 14.133/21

Em ____ / ____ / ____
Assinatura:

Guinther Nunes Veiga
Assessor jurídico

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA

PROPOSTA FINANCEIRA

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1.						
	VALOR TOTAL POR EXTENSO					R\$

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1.						
	VALOR TOTAL POR EXTENSO					R\$

LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1.						
	VALOR TOTAL POR EXTENSO					R\$

ALCOBAÇA-BA, _de_____ de 20 xx.

Razão Social / CNPJ
Nome do representante legal
Nº do RG do Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaÇA
ESTADO DA BAHIA

ANEXO VII
Declaração de responsabilidade

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024 – Comissão de Licitação

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, sob nº XXX/2024, instaurado pelo Município de Alcobaça - BA que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº XX/2024, realizado pela Prefeitura de Alcobaça – BA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2025.

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente, com firma reconhecida)